



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.392 /

## “AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2005 e 2010, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 525.677,17, relativos aos exercícios de:

- I. 2005, no valor de R\$ 1.910,73 (um mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos);
- II. 2007, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
- III. 2008, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV. 2010, no valor de R\$ 516.966,44 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Prefeita Municipal em exercício

  
TIAGO CAVELAGNA  
Diretor-Presidente do DMAE